



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº833/2001.DE 25 DE MAIO DE 2001

**“DÁ À CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA JURUCÊ, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO A DENOMINAÇÃO DE ZULMIRA BARBIERI OLIVEIRA”.**

**Mato Grosso:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Artigo.1º. – Fica Denominada ZULMIRA BARBIERE OLIVEIRA a Creche Municipal localizada na Rua Jurucê, no Bairro São Sebastião.**

**de sua publicação.**

**Artigo. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data**

*Claudio*



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

Jaciara – MT, 25 de maio de 2001.

MT

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara -

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: Sanciono a seguinte Lei, sem ressalva.**



**Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com a afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. DATA SUPRA.**

**CLÁUDIO XIMENES LOPES**  
**Sec. de Adm. Sup. e Planejamento**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

12

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº004/2001.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.

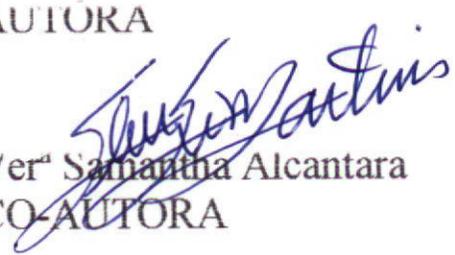
O nosso pedido para colar o Nome de ZULMIRA BARBIERI OLIVEIRA, é uma homenagem a uma pessoa eu sempre lutou pelos direitos das pessoas, sempre disinteressadamente para a comunidade do Bairro São Sebastião.

É pessoa que deixou vários filhos que hoje, estão ai trabalhando e ajudando no progresso de nossa cidade.

Nosso trabalho é esse, sempre ter em mente a importância do ser humano e saber conviver com ele.

Esperamos Nobres Parlamentares, ajudar que essa homenagem se transforme em Lei.

Ver<sup>a</sup> Ivanilda Carlos de Moraes  
AUTORA

  
Ver<sup>a</sup> Samantha Alcantara  
CO-AUTORA



# ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

## HISTÓRICO DA HOMENAGEADA

As raízes de Silvio de Oliveira não são tão profundos quanto dos seus dois filhos que chegaram em Jaciara em 1969.

Já a história de Silvio inicia-se em 1985, quando ele, esposa e filhos com grande perspectiva, resolveram fixar-se em Jaciara, a rua Guarani n.º 500. Bairro São Sebastião (frente a praça JK).

Partindo a família para os eventos da comunidade, em especial ajudando em muito na Igreja Católica deste Bairro São Sebastião.

Após algum tempo, já fixado neste local, sentiram a necessidade de abrir um pequeno negócio em frente a residência, que devido a grande dificuldade de continuar com o comércio, trouxeram do Paraná, sua filha mais velha, para continuar atendendo melhor o comércio.

A família Oliveira, é composta por nove pessoas, pai, mãe e sete filhos, sendo quatro moradores do bairro São Sebastião.

Desses, Nilson Barbieri de Oliveira, é proprietário da Caiçara Pncus; Ana Barbieri de Oliveira Santi, proprietária do Mercado Paraense; Luci Barbieri Oliveira Ratti, proprietária do Salão da Luci e Cenita Maria Oliveira, auxiliar de enfermagem, funcionária pública desde 1997, trabalhando até hoje no Pronto Atendimento.

É importante lembrar, e muito da querida senhora ZULMIRA BARBIERI OLIVEIRA, que deixou muita saudade aos amigos e familiares, pois gostava muito do local onde residia, por ser um local tranquilo e sempre em frente da Praça JK, pois sempre cuidava do local com carinho, plantando e deixando sempre tudo muito bem arrumado e atendendo sempre os mais necessitados.

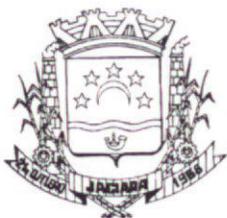


ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

02  
4

Mais tarde vindo a ficar muito doente, sempre incentivava os familiares a seguir os seus objetivos.

Está aí, um mulher forte, que sempre participou disinteressadamente na comunidade, preservando os bons costumes e direitos das pessoas.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 17 DE ABRIL DE 2001

**“DÁ À CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA JURUCÊ , BAIRRO SÃO SEBASTIÃO A DENOMINAÇÃO DE ZULMIRA BARBIERI OLIVEIRA”.**

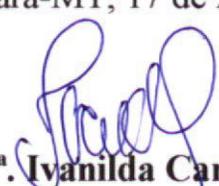
O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

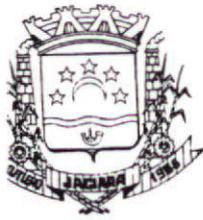
Artigo 1º - Fica Denominada **ZULMIRA BARBIERI OLIVEIRA** a Creche Municipal localizada na Rua Jurucê, Bairro São Sebastião.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaciara-MT, 17 de Abril de 2001.

  
Verª. **Ivanilda Carlos de Moraes**  
Autora da Matéria

  
Verª. **Samantha Alcântara**  
Co-autora



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

06  
A

PROJETO DE Lei Nº 04 /2001.

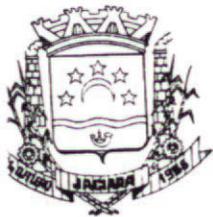
Encaminhado para o PARECER na COMISSÃO  
DE Constituição, Justiça e Poderes

PROTOCOLO GERAL Nº 4586  
PROCESSO Nº 785

SALA DAS SESSÕES  
JACIARA, 12 / 04 /2001.

RECEBI:  
DATA: 18 / abril /2001.

[Assinatura]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

PROJETO DE Lei Nº 1.004/01

LIDO a Mensagem do Projeto

SESSÃO Ordinária

PROTOCOLO GERAL Nº 785  
PROCESSO Nº 4586

SALA DAS SESSÕES  
JACIARA, 18 / abril /2001.

  
Luiz Maurício Bonvini  
OF. TEC. ADMINISTRATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÃO**

Projeto de Lei n.º ~~04~~<sup>04</sup>/2001 de autoria do Poder Legislativo.

**RELATÓRIO**

**I - Exposição da matéria em exame**

É submetido a Comissão para fins de relatório e parecer, o Projeto de Lei n.º 004/2001 de autoria do Poder Legislativo que dá nome à creche São Sebastião de Zulmira Barbieri Oliveira.

**II - Conclusão do Relator**

Após a devida análise observamos então que a matéria é constitucional, por não ferir nenhum preceito estabelecido na Lei Maior, é legal e regimental, obedecendo ainda a técnica legislativa.

São as conclusões da relatoria

  
Vereador Max Joel Russi  
Relator

SALA DAS COMISSÕES  
Jaciara, 30 de abril de 2001.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida nesta data, após estudos ao parecer do nobre Edil Municipal, passa á votação.

Pela ordem:

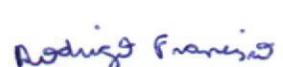
VOTOS

Pelas conclusões

  
Vereadora Max Joel Russi  
Relator

Com as conclusões da Relatoria

  
Vereador Rivaldo Nunes Monteiro  
Presidente

  
Vereador Rodrigo Francisco  
Membro Suplente

SALA DAS COMISSÕES  
Jaciara, 30 de abril de 2001.

09  
2

10

**PARECER DA COMISSÃO**

De acordo com o art. 107, § 1º, do Regimento Interno, a Comissão de Consituição, Justiça e Redação em reunião de 30 de abril de 2001, opinou em unanimidade pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade exarando assim PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 004/2001.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:

  
Vereador Rivaldo Monteiro Nunes  
Presidente

  
Vereador Max Joel Russi  
Secretário

  
Vereador Rodrigo Francisco  
Membro suplente

SALA DAS COMISSÕES  
Jacara, 17 de abril de 2001.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

11  
A

PROJETO DE Lei Nº 04/2001

*[Handwritten signature]*

SESSÃO Ordinária

PROTOCOLO GERAL Nº 4586  
PROCESSO Nº 795

APROVADO O REFERIDO AUTÓGRAFO DE  
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA.

JACIARA, 08 maio 2001.

*[Handwritten signature]*  
Ver. Iron Resende Andrade  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
Ver. Max Joel Russi  
1º VICE-PRESIDENTE

Ver. Ruraldo Nunes Monteiro  
2º VICE-PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Silva  
1º SECRETÁRIO

Ver. Luiz Gonzaga Piveta  
2º SECRETÁRIO